

LEI MUNICIPAL Nº 965/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO CERÂMICO TERRA COZIDA DO PANTANAL”.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no exercício de 2010, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Conveniado se obriga a abrir conta corrente específica junto a instituição oficial para recebimento e movimentação dos recursos financeiros deste convênio e a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.



§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, será realizada pelo Gabinete do Prefeito.

§ 2º Fica o Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, obrigado a encaminhar a Câmara Municipal o Balanço Mensal de prestação de contas, do referido recurso que será repassado pelo município.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Valor(es) em R\$ |
|----------------------|---------------------|------------------|
| 04.122.0203.2.034 | 33.90.39.00 | 36.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

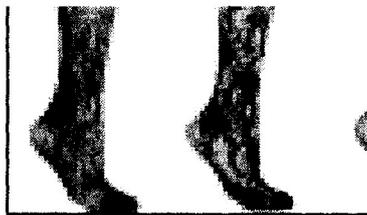
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 26 de Março de 2010.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Horóscopo Chinês para 2010 — O Que o Ano do Tigre Reserva para Você (ed. Nova Era).

Segundo Tereza Kam, terapeuta holística e consultora de feng shui especializada em cultura chinesa, 2010 tende a ser um período dinâmico e expansivo. “As pessoas devem estar mais ousadas e arrojadas. Será um ano de novas tendências, com um toque de excentricidade. É um momento favorável para injetar novo ânimo aos negócios e empreendimentos”, diz ela. O segredo para manter a saúde em 2010 será exercitar-se regularmente e respirar de forma correta. “Práticas que aliem essas duas atividades e que levem ao autoconhecimento, como ioga e tai chi chuan, são ótimas opções”, afirma Tereza. Já no amor, o ano tende a aventuras e conquistas. “As pessoas estarão mais suscetíveis emocionalmente e bastante passionais. Para quem já vive uma relação estável, será um bom momento para renovar o laço afetivo com criatividade, diálogo e paixão”, explica a especialista.



Saiba c

O joanete forma uma c
saliência na parte externa do c
pé, parecida com uma g
calosidade, causando muita e
dor. O problema pode ser o
ocasionado por questões p
genéticas. As maiores vítimas c:
são as mulheres, mas alguns fr
homens também podem sofrer e
com o problema. Entre os o
médicos, o problema é ju
conhecido como hallux valgus, sc
um desvio no osso do primeiro
dedo do pé (dedão), formando
uma saliência na parte interna, pe
muitas vezes associada a uma tr
calosidade. re

De acordo com de
especialistas, esse desvio ac
costuma provocar constante inl
pressão sobre os demais já
dedos que, com o decorrer do bo
tempo, podem ficar curvos, em ci
forma de garra e também rec
salientes. Quando a alteraçã
é pequena, o joanete não est
incomoda. Nos casos mais ur
acentuados, a dor pode ser jo
muito intensa. vol

Os sapatos de salto altos e alg
bicos finos, tão cobiçados evi
pelas mulheres, são os grandes sal
vilões dessa história, por pla
jogarem a carga do corpo para alte
a frente, pressionando os cal
dedos, mas não são os únicos larg

Edital

RÉTIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 965/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO CERÂMICO TERRA COZIDA DO PANTANAL”.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no exercício de 2010, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Conveniado se obriga a abrir conta corrente específica junto a instituição oficial para recebimento e movimentação dos recursos financeiros deste convênio e a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, será realizada pelo Gabinete do Prefeito.

§ 2º Fica o Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, obrigado a encaminhar a Câmara Municipal o Balanço Mensal de prestação de contas, do referido recurso que será repassado pelo município.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

Programa de Trabalho - Natureza da Despesa - Valor(es) em R\$
04.122.0203.2.034 - 33.90.39.00 - 36.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 26 de Março de 2010.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO Prefeito Municipal